

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.22.001-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE identificou a necessidade premente de adquirir suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos utilizados no Gabinete do Prefeito. Esta demanda surge como um requisito essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas diárias fundamentais ao bom funcionamento dos serviços públicos prestados à comunidade. A aquisição destes suprimentos é crucial não apenas para a manutenção da operacionalidade dos equipamentos existentes mas também para assegurar a qualidade e agilidade na produção de documentos, relatórios e demais materiais impressos necessários ao desenvolvimento das atividades internas do gabinete e à comunicação efetiva com a população e outras instâncias governamentais.

Entende-se que a falta dos suprimentos adequados pode levar a interrupções inesperadas nas operações do Gabinete do Prefeito, impactando negativamente na gestão pública municipal, no atendimento às demandas da população e na execução de tarefas administrativas rotineiras. Além disso, o uso de suprimentos incompatíveis ou de baixa qualidade pode resultar em danos aos equipamentos, o que exigiria reparos dispendiosos ou mesmo a substituição precoce das impressoras e periféricos, acarretando ônus adicional ao erário.

Diante da relevância desta necessidade, a contratação proposta visa não só garantir a disponibilidade constante e suficiente de toners, cartuchos de tinta, e fotocondutores, compatíveis com os modelos de impressoras e periféricos atualmente em uso, mas também assegurar que tais suprimentos atendam aos padrões de qualidade exigidos para que se obtenha o máximo desempenho dos equipamentos. Por conseguinte, tal ação permitirá a continuidade e a eficácia das operações do Gabinete do Prefeito, além de promover uma gestão fiscal responsável, evitando gastos desnecessários e maximizando o uso dos recursos públicos disponíveis.

Assim, considerando o exposto, evidencia-se o alinhamento desta contratação com os princípios da eficiência e da economicidade, representando uma medida estratégica para atender adequadamente às demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE. Portanto, justifica-se plenamente a realização desta contratação, a qual é fundamentada no interesse público de garantir a eficácia e a continuidade da prestação dos serviços públicos municipais.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	BENEDITA NUNES LINO LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para a escolha da melhor solução que atenda às necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE, considerando os princípios da economicidade e da eficiência. Esses requisitos, fundamentados na Lei nº 14.133/2021, visam empregar critérios e práticas de sustentabilidade, observar as regulamentações específicas e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários à contratação.

- **Requisitos Gerais:** Os produtos devem ser 100% compatíveis com os modelos de impressoras e periféricos especificados, assegurando qualidade de impressão equivalente ou superior aos originais e não comprometendo a vida útil dos equipamentos.
- **Requisitos Legais:** Os fornecedores deverão atender todas as regulamentações aplicáveis à fabricação e comercialização dos suprimentos de impressão, incluindo as normas técnicas brasileiras e a legislação ambiental vigente. Além disso, deve-se observar o Art. 40, que estipula a necessidade de observância às condições semelhantes às do setor privado na aquisição e pagamento dos produtos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Os produtos deverão, preferencialmente, ser recicláveis ou provenientes de materiais reciclados, contribuindo para a redução do impacto ambiental e atendendo às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável descritas no Art. 26 da Lei 14.133/2021. Será valorizada a eficiência no consumo de energia e outros recursos durante o processo de fabricação.
- **Requisitos da Contratação:** Todos os produtos devem apresentar garantia mínima de qualidade e durabilidade, acompanhados de informações sobre assistência técnica. Além disso, é fundamental que os fornecedores demonstrem capacidade de entrega e flexibilidade para atender à demanda variável, conforme o consumo anual projetado e as possíveis expansões nos serviços prestados pelo Gabinete do Prefeito.

Os requisitos essenciais à contratação visam assegurar que a escolha do fornecedor e dos produtos atenda integralmente às necessidades diárias do Gabinete do Prefeito de Chorozinho-CE, sem superdimensionar a demanda ou incluir especificações não necessárias que possam limitar a competitividade do certame. Dessa forma, busca-se uma contratação eficiente, econômica e sustentável, que garanta o atendimento contínuo das atividades do Gabinete sem interrupções causadas por falta ou inadequação de suprimentos de impressão.

4. Levantamento de mercado

No processo de levantamento de mercado para a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor, onde a administração pública adquire os suprimentos diretamente de uma empresa fabricante ou distribuidora,



geralmente por meio de processos licitatórios ou adesão a atas de registro de preço.

- Contratação através de terceirização, que envolve a contratação de uma empresa especializada para gerenciar todos os aspectos da manutenção de impressoras e periféricos, incluindo a reposição de suprimentos.
- Formas alternativas de contratação, como consórcios entre órgãos públicos para a realização de compras compartilhadas, ou utilização de sistemas de registro de preços, permitindo a adesão a contratos já negociados por outros entes públicos.

Após a avaliação dessas soluções, considerando as necessidades específicas do Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE, a solução mais adequada parece ser a contratação direta com o fornecedor por meio de adesão a atas de registro de preço. Esta opção oferece diversas vantagens, tais como:

- Acesso a preços competitivos, beneficiando-se das negociações prévias realizadas por órgãos ou entidades gerenciadoras do registro de preços.
- Flexibilidade na aquisição de suprimentos, permitindo a compra de quantidades específicas conforme a necessidade, sem a obrigação de adquirir grandes lotes.
- Economia de escala, uma vez que o sistema de registro de preços permite que vários órgãos públicos adquiram suprimentos a partir da mesma ata, reduzindo custos.
- Agilidade na contratação, já que a adesão a atas de registro de preço dispensa a realização de novos processos licitatórios, permitindo uma reposição mais rápida dos suprimentos.

Adicionalmente, a contratação direta facilita o estabelecimento de parcerias duradouras com fornecedores, garantindo não apenas preços favoráveis, mas também a qualidade dos suprimentos e a adequação às necessidades específicas do Gabinete do Prefeito.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, destinados a atender as necessidades diárias do Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE, constitui-se na seleção que melhor atende aos critérios de eficiência, adequação, e economicidade conforme prescrito na Lei 14.133 de abril de 2021, essencialmente em seus artigos relacionados ao princípio da eficiência e da obtenção de preços mais vantajosos para a administração.

Em acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, adotou-se uma abordagem que integra uma análise criteriosa do mercado, tendo em contas as diversidades de suprimentos disponíveis e adequando-as diretamente às necessidades e peculiaridades técnicas espelhadas pelas impressoras e periféricos usados no Gabinete do Prefeito. Essa análise de mercado, embasada enquadra-se nos dispositivos da Lei 14.133, demonstrou que os itens específicos, enumerados no procedimento, alinham-se propriamente com os requisitos técnicos e operacionais indispensáveis para o bom funcionamento dos equipamentos, assegurando, assim, a continuidade e eficácia dos serviços prestados pelo gabinete.

Baseando-nos estritamente no Art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133, a estimativa de valor para a aquisição dos suprimentos foi elaborada considerando os preços praticados pelo



mercado, almejando conciliar qualidade com o custo mais baixo possível, sem, no entanto, comprometer a integridade e desempenho dos dispositivos concernentes. A escolha dos suprimentos em questão entrelaça-se diretamente à prerrogativa da Lei de fomentar não apenas uma gestão fiscal austera e eficaz, mas também de valorizar a inovação via seleção de produtos de maior rendimento e compatibilidade com os aparelhos existentes.

Além disso, o alinhamento desse ETP ao planejamento estratégico da Administração, visando a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, reflete o cumprimento ao Art. 5º da Lei 14.133, que destaca a importância do desenvolvimento nacional sustentável dentro dos processos de licitação e contratações públicas. Portanto, os itens escolhidos representam as melhores opções disponíveis que, junto à sua compatibilidade e eficiência comprovada, oferecem menor impacto negativo ao meio ambiente.

A abordagem descrita, focando no atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito de Chorozinho de forma legal, técnica e operacionalmente viável, explicita que o objeto do presente ETP configura-se como a solução mais adequada, eficiente e econômica disponível no mercado, cumprindo tanto os ditames legais quanto os critérios de sustentabilidade e eficácia operacional preconizados pela Lei 14.133.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B 36K.	30,000	Unidade
Especificação: TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B 36K.			
2	TONER BROTHER TN720 TN750 DCP-8110DN DCP-8150DN HL-5450DW HL-5470DW COMPATÍVEL - 8K.	30,000	Unidade
Especificação: TONER BROTHER TN720 TN750 DCP-8110DN DCP-8150DN HL-5450DW HL-5470DW COMPATÍVEL - 8K.			
3	TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.	30,000	Unidade
Especificação: TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.			
4	TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K.	30,000	Unidade
Especificação: TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K.			
5	FOTOCONDUTOR BROTHER DR750 3300 3382 TN750 720 8710 8712 8150 8110 6180 5440 30K.	20,000	Unidade
Especificação: FOTOCONDUTOR BROTHER DR750 3300 3382 TN750 720 8710 8712 8150 8110 6180 5440 30K.			
6	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATIVEL..	20,000	Unidade
Especificação: FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATIVEL..			
7	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.	20,000	Unidade
Especificação: FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.			
8	TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.	30,000	Unidade
Especificação: TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.			
9	KIT 4 REFIL TINTA T504 EPSON L4150 L4160 L6161 L6191 L6171.	25,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: KIT 4 REFIL TINTA T504 EPSON L4150 L4160 L6161 L6191 L6171.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B 36K.	30,000	Unidade	353,04	10.591,20
Especificação: TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B 36K.					
2	TONER BROTHER TN720 TN750 DCP-8110DN DCP-8150DN HL-5450DW HL-5470DW COMPATÍVEL - 8K.	30,000	Unidade	121,25	3.637,50
Especificação: TONER BROTHER TN720 TN750 DCP-8110DN DCP-8150DN HL-5450DW HL-5470DW COMPATÍVEL - 8K.					
3	TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.	30,000	Unidade	118,33	3.549,90
Especificação: TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.					
4	TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K.	30,000	Unidade	99,66	2.989,80
Especificação: TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K.					
5	FOTOCONDUTOR BROTHER DR750 3300 3382 TN750 720 8710 8712 8150 8110 6180 5440 30K.	20,000	Unidade	117,67	2.353,40
Especificação: FOTOCONDUTOR BROTHER DR750 3300 3382 TN750 720 8710 8712 8150 8110 6180 5440 30K.					
6	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATIVEL..	20,000	Unidade	145,81	2.916,20
Especificação: FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATIVEL..					
7	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.	20,000	Unidade	64,33	1.286,60
Especificação: FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.					
8	TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.	30,000	Unidade	308,95	9.268,50
Especificação: TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.					
9	KIT 4 REFIL TINTA T504 EPSON L4150 L4160 L6161 L6191 L6171.	25,000	Unidade	300,97	7.524,25
Especificação: KIT 4 REFIL TINTA T504 EPSON L4150 L4160 L6161 L6191 L6171.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 44.117,35 (quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a importância do parcelamento do objeto em processos licitatórios como uma prática geral, a decisão de parcelar a aquisição de



suprimentos para manutenção de impressoras e periféricos destina-se a amplificar a competição, otimizar a utilização do mercado e assegurar tanto a viabilidade técnica quanto econômica da aquisição. Abaixo são detalhadas as justificativas fundamentais para a escolha pelo parcelamento neste caso:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Análise cuidadosa determinou que os suprimentos para manutenção de impressoras e periféricos são tecnicamente divisíveis sem afetar sua funcionalidade ou os resultados esperados pela Administração. Cada item pode ser adquirido separadamente, permitindo manter ou até mesmo melhorar a eficiência operacional do Gabinete do Prefeito.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Estudos mostram que a divisão do objeto em diferentes lotes é tanto técnica quanto economicamente viável. A qualidade e a eficácia dos suprimentos não serão prejudicadas, ao passo que a divisão permitirá negociar preços mais competitivos, observando-se a variação de custos entre diferentes fornecedores no mercado.
- **Economia de Escala:** A decisão de parcelar levou em consideração uma análise detida sobre a possibilidade de aumento proporcional de custos. Foi verificado que, para este caso, o parcelamento não resultará na perda de economia de escala, uma vez que volumes de compra para cada item podem ser otimizados conforme a demanda real, garantindo a obtenção de preços vantajosos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento irá incrementar a competição e possibilitar um melhor aproveitamento do mercado. Permitirá a participação de um espectro mais amplo de fornecedores, inclusive empresas de menor porte, o que é coerente com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e de promoção das micro e pequenas empresas, em linha com o Art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **Análise do Mercado:** A investigação de mercado corrobora que o parcelamento alinha-se às práticas setoriais vigentes, permitindo a Administração Municipal de Chorozinho tirar vantagem de diferentes especializações e inovações apresentadas por fornecedores diversificados.
- **Consideração de Lotes:** Os suprimentos foram agrupados em lotes configurados para permitir a participação de fornecedores capazes de atender partes da demanda sem causar impasses relacionados à economia de escala. Isso assegura participação equitativa e fortalece a estratégia de aquisição da Prefeitura, promovendo eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

Essas justificativas são apoiadas por dados concretos de mercado e análises técnicas, assegurando que a decisão pelo parcelamento esteja devidamente fundamentada e alinhada às normativas vigentes, priorizando transparência, eficiência e conformidade na execução do processo administrativo de contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, destinados a atender as necessidades diárias do Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o determinado exercício financeiro. A inclusão deste processo no Plano Anual de Contratações reflete uma análise criteriosa das necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito, bem como a previsão de demanda para suprimentos que asseguram a continuidade e a eficiência das atividades administrativas.



A previsão de contratação de suprimentos para manutenção de impressoras e periféricos é resultado de um estudo sistemático das necessidades atuais e futuras, tomando como base a análise do consumo histórico, a projeção de expansão dos serviços oferecidos pelo Gabinete do Prefeito, bem como considerações sobre modernização e eficiência operacional. Dessa forma, a contratação proposta encontra-se em conformidade com os objetivos estratégicos do Município e as diretrizes para uma administração pública eficiente e econômica, conforme estabelecido no Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Este alinhamento com o Plano de Contratações Anual assegura não apenas que a contratação se justifica dentro do escopo definido pela administração municipal para o exercício em questão, mas também que há uma gestão estratégica de recursos, buscando o melhor aproveitamento possível dos materiais a serem adquiridos e uma otimização do uso dos recursos públicos. Assim, a ação de planejamento em questão contribui diretamente para a realização dos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável no âmbito municipal, seguindo as diretrizes previstas pela legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

10. Resultados pretendidos

Os objetivos que orientam a contratação para aquisição de suprimentos para manutenção de impressoras e periféricos, destinados a atender as necessidades diárias do Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE, devem estar alinhados com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública. Assim, a expectativa com o resultado desta contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e atendimento aos interesses da comunidade que a Administração Pública deve observar, conformemente estabelecido nos arts. 5º e 11 da referida Lei.

- **Eficiência e Economicidade:** Espera-se como resultado primordial a otimização da utilização dos recursos públicos, atingindo o melhor aproveitamento dos suprimentos de reposição na manutenção de impressoras e periféricos com o menor custo possível. Este resultado está alinhado ao princípio da economicidade, conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021, e busca cumprir com o objetivo de assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelece o art. 11, I.
- **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Também é interesse desta contratação promover práticas que estejam de acordo com o desenvolvimento nacional sustentável, considerando não apenas aspectos econômicos, mas também sociais e ambientais. Destaca-se a preferência por produtos com menor impacto ao meio ambiente e que estejam alinhados às políticas de sustentabilidade. Esse resultado pretendido encontra fundamento no art. 5º da Lei, que inclui o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios a serem observados na aplicação da Lei 14.133/2021.
- **Transparência e Controle:** A aquisição deverá ser realizada de maneira a garantir transparência total do processo, permitindo o acompanhamento e o controle por parte da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com os preceitos estabelecidos nos arts. 5º e 12 da Lei 14.133/2021. Espera-se que todas as etapas da contratação sejam documentadas e divulgadas de forma adequada, garantindo a integridade do processo licitatório.



- **Atendimento Efetivo das Necessidades da Administração:** Busca-se um resultado em que as aquisições atendam, de forma eficiente e eficaz, às verdadeiras necessidades da Administração Pública, visando à manutenção ininterrupta e eficiente dos serviços de impressão e periféricos do gabinete do prefeito, contribuindo para o contínuo desempenho das atividades administrativas essenciais ao município.

Diante do exposto, a contratação almejada por meio deste processo pretende alcançar resultados que estejam alinhados com os princípios da Lei 14.133/2021, promovendo não apenas a eficiência operacional e a economia de recursos públicos, mas também assegurando a sustentabilidade, a transparência e o desenvolvimento nacional, em prol do bem-estar da população servida pela Administração Pública.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequação e sucesso da aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos destinados a atender as necessidades diárias do Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE, são necessárias as seguintes providências:

- Realização de um levantamento detalhado das especificações técnicas dos suprimentos necessários, garantindo total compatibilidade com os diversos modelos de impressoras e periféricos presentes no Gabinete do Prefeito, conforme as necessidades identificadas na seção 2 deste estudo.
- Desenvolvimento de um plano de capacitação para os servidores responsáveis pela gestão do estoque e pela troca dos suprimentos nas impressoras e periféricos, assegurando que as operações de manutenção sejam realizadas com eficiência e maximização da vida útil dos equipamentos.
- Estabelecimento de critérios rigorosos de qualidade e desempenho que os suprimentos deverão atender, incluindo requisitos de durabilidade e compatibilidade, para assegurar que a aquisição esteja em conformidade com as expectativas do Gabinete do Prefeito e com as especificações técnicas adicionais ou requisitos de compatibilidade estabelecidos na seção 2 deste estudo.
- Definição de um cronograma para a realização do processo de licitação, considerando todas as fases, desde o planejamento até a efetiva contratação, garantindo que os suprimentos estejam disponíveis conforme a demanda e sem interrupções nas atividades do Gabinete do Prefeito.
- Implementação de um sistema de controle de estoque que permita o acompanhamento em tempo real dos níveis de suprimentos, otimizando a gestão de recursos e permitindo a identificação precoce da necessidade de novas aquisições, evitando assim a escassez ou excesso de materiais.
- Estabelecimento de um acordo de nível de serviço (SLA) com os fornecedores selecionados, definindo termos claros para entrega, qualidade dos produtos, e assistência técnica, quando aplicável. Este acordo deve incluir penalidades por descumprimento e critérios claros para a solução de possíveis controvérsias ou reclamações relacionadas à qualidade ou entrega dos suprimentos.
- Promover a sustentabilidade por meio da seleção de suprimentos que estejam alinhados com políticas de sustentabilidade do município, incluindo, mas não se limitando a, produtos recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, em conformidade com a Lei 14.133/2021, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento nacional sustentável.



- Preparação de planejamento financeiro detalhado, com a devida previsão orçamentária para a aquisição dos suprimentos, garantindo que os recursos necessários estejam alocados e disponíveis, evitando atrasos no processo de contrato e na entrega dos materiais necessários.

Essas providências são essenciais para assegurar que a aquisição dos suprimentos para manutenção de impressoras e periféricos atenda integralmente às necessidades do Gabinete do Prefeito, contribuindo para a continuidade e eficiência das suas operações diárias.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A análise para a decisão quanto à não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos destinados a atender as necessidades diárias do Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE foi fundamentada com base nos dispositivos e princípios estabelecidos pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A primeira consideração está no Art. 83 da Lei 14.133/2021, que estabelece que a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, permitindo a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. Este cenário revelou-se mais adequado para a presente contratação, visto que a demanda por suprimentos de impressoras e periféricos apresenta especificidades que demandam avaliação detalhada das ofertas, visando atender de forma mais eficaz as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Adicionalmente, em conformidade com o Art. 40 da Lei 14.133/2021, observou-se que a aquisição demandada exige condições de aquisição particularizadas, tais como especificações técnicas detalhadas e suporte técnico especializado, não sendo compatível com o modelo de aquisição por registro de preços, que poderia limitar a capacidade de negociação de condições mais vantajosas e a seleção de fornecedores que melhor atendam aos critérios de qualidade e eficiência necessários.

O Art. 23, que trata da necessidade de estimativa de valor de contratação compatível com os valores de mercado e a potencial economia de escala, foi outro elemento importante na decisão. Levou-se em consideração que, dadas as quantidades e especificidades dos itens a serem adquiridos, uma licitação direta, com especificações detalhadas, representa maior potencial para obtenção de preços mais competitivos e adequados às reais necessidades da administração, levando a uma negociação mais focada e eficaz.

Considerou-se, também, que o Art. 40, inciso IV, enfatiza a necessidade de condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material. Avaliou-se que a administração tem capacidade de gerenciar eficientemente seu inventário de suprimentos para impressoras e periféricos, mitigando riscos relacionados à obsolescência e depreciação dos itens em estoque, sem necessariamente recorrer ao registro de preços.

Por último, o princípio da eficiência (Art. 5º), um dos fundamentos da Lei 14.133/2021, orientou a decisão pela não adoção do registro de preços, uma vez que a administração pública deve buscar a contratação mais vantajosa e ajustada às suas necessidades específicas. Concluiu-se que, para esta demanda em particular, realizar



licitações específicas por item, quando necessário, assegura maior controle, flexibilidade e adequação dos produtos adquiridos às necessidades do Gabinete do Prefeito, resultando em melhor gestão dos recursos públicos.

Com base na avaliação de todos esses elementos foi tomada a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação, entendendo-se que esta estratégia melhor atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base no previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, é imperativo vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo de contratação para aquisição de suprimentos para manutenção de impressoras e periféricos destinados ao Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE. Tal vedação fundamenta-se em uma análise circunstanciada das disposições legais vigentes, bem como na peculiaridade e na natureza específica da contratação em questão.

A vedação em discussão correlaciona-se diretamente às prerrogativas estabelecidas no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, o qual estipula condições sob as quais o consórcio de empresas pode ser admitido em processos licitatórios. No entanto, apesar da possibilidade legal, o contexto e as particularidades do objeto de contratação sugerem fortemente que a participação de empresas em consórcio pode configurar menos eficácia e eficiência para a Administração Pública.

Ao proibir a participação de consórcios neste processo, consideramos as seguintes justificativas:

- **Complexidade Gerencial:** O gerenciamento de contratos oriundos de consórcios pode impor dificuldades adicionais de coordenação e execução, tornando-se um obstáculo à agilidade e ao dinamismo requeridos na entrega e reposição de suprimentos críticos para o funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito.
- **Riscos de Cumprimento de Contrato:** Historicamente, contratos envolvendo múltiplos fornecedores em regime de consórcio podem elevar os riscos de falhas no cumprimento de prazos, qualidade e especificidades dos produtos entregues.
- **Controle de Qualidade:** Controlar a qualidade e a padronização dos suprimentos fornecidos torna-se mais complexo quando produtos similares provêm de diferentes fabricantes dentro do mesmo consórcio, aumentando os riscos relacionados à compatibilidade e performance dos equipamentos do Gabinete do Prefeito.
- **Eficiência Econômica:** A logicidade econômica subjacente à contratação pode ser prejudicada pela divisão da execução contratual entre várias empresas, podendo acarretar em aumento de preços e redução da vantajosidade econômica para a Administração.

Assim, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência, e com o intuito de salvaguardar a Administração Pública de riscos contratuais adicionais, faz-se pertinente a vedação de participação de empresas na forma de consórcio para este específico processo de aquisição. Tal posição encontrada sustentação tanto na legislação quanto nas melhores práticas administrativas contemporâneas,



assegurando que o procedimento licitatório atenda de maneira ótima às necessidades públicas e preserve o interesse público envolvido.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, destinados a atender as necessidades diárias do gabinete do prefeito do Município de Chorozinho-CE, exige uma análise criteriosa dos possíveis impactos ambientais associados a esse processo e das medidas mitigadoras adequadas para minimizar tais impactos.

- **Possíveis Impactos Ambientais:**

- *Produção de resíduos sólidos:* A substituição de toners, cartuchos e fotocondutores produz uma quantidade significativa de resíduos sólidos, que, se não forem adequadamente geridos, podem contribuir para a poluição do solo e dos corpos hídricos.
- *Consumo de recursos:* A fabricação de novos suprimentos de impressora envolve consumo significativo de recursos naturais, como água e energia, além do uso de matéria-prima que pode ser escassa.
- *Emissões no processo produtivo:* A produção de suprimentos para impressoras pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

- **Medidas Mitigadoras:**

- *Política de reciclagem e reaproveitamento:* Implementar um sistema de recolha e reciclagem para os toners e fotocondutores usados, evitando que tais resíduos sejam descartados no meio ambiente e incentivando a economia circular.
- *Aquisição de produtos sustentáveis:* Dar preferência à compra de suprimentos compatíveis que tenham menor impacto ambiental, como produtos reciclados, recarregáveis ou com certificação ambiental, em consonância com o artigo 26 da Lei 14.133/2021, que fomenta a escolha de produtos com menos impacto ao meio ambiente.
- *Conscientização ambiental:* Promover entre os servidores do gabinete do prefeito a conscientização sobre práticas de impressão responsáveis, como a impressão duplex (frente e verso) e o não desperdício de papel, visando a redução do consumo de suprimentos.
- *Logística reversa:* Estabelecer, conforme disposto no inciso XII, §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, a exigência de sistemas de logística reversa por parte dos fornecedores, para garantir o retorno e a correta destinação dos suprimentos substituídos, mitigando os impactos associados ao descarte.
- *Otimização do uso de impressoras:* Investir em tecnologias de gestão de impressão que otimizem o uso de toners e cartuchos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o impacto ambiental relacionado.

As medidas propostas objetivam alinhar a aquisição e gestão de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável enfatizados na Lei 14.133/2021, contribuindo para a mitigação dos possíveis impactos ambientais gerados por tais atividades.



15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Considerando os elementos apresentados durante a fase preparatória do presente processo de contratação, avaliados à luz dos princípios e disposições estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, posicionamo-nos de forma favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, destinadas a atender as necessidades diárias do Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE.

Sob a égide da referida lei, especificamente em seus arts. 5º e 40, que ressaltam os princípios de eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável, a presente contratação justifica-se não apenas pela necessidade imediata de suprir o Gabinete do Prefeito com insumos essenciais à continuidade dos serviços prestados à comunidade, mas também pela busca de soluções que representem o uso racional dos recursos públicos, a otimização dos processos internos e a promoção de práticas sustentáveis.

De acordo com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, foi realizada uma minuciosa pesquisa de mercado. Esta pesquisa demonstrou que as estimativas de custos apresentadas estão em linha, ou mesmo abaixo, dos valores de mercado para itens similares, justificando a economicidade da contratação. Além disso, o Art. 40 destaca a importância da observância das condições de pagamento semelhantes às do setor privado e da obtenção de economias de escala, aspectos considerados neste processo, indicando um planejamento alinhado às melhores práticas de gestão pública.

Outrossim, o cumprimento aos princípios de eficiência e economicidade não se restringe apenas à fase de aquisição, mas estende-se ao longo da utilização dos suprimentos, com a seleção de materiais de alto rendimento e compatíveis com as impressoras e periféricos existentes. Isso evita a inadequação de suprimentos, reduz riscos operacionais e diminui a necessidade de aquisições emergenciais, gerando economia a longo prazo.

Em resumo, a contratação proposta está alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública e está justificada em termos de vantagens econômicas, operacionais e ambientais, cumprindo com os requisitos de razoabilidade e viabilidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Posicionamo-nos, portanto, favoravelmente à realização deste processo de contratação, assegurando que todas as etapas preparatórias foram conduzidas com transparência, legalidade e probidade administrativa.



Chorozinho / CE, 17 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

